



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO CLÍNICA



EDITAL Nº 199, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *Stricto sensu* de mestrado profissional em Nutrição Clínica do PPGNC, para o ano letivo de 2023.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção concluintes dos cursos de graduação em Nutrição reconhecidos pelo Ministério da Educação. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s matriculado(a)s no último período de curso de graduação em Nutrição, com previsão de conclusão anterior à data de matrícula no PPGNC, segundo calendário oficial da UFRJ para o ano de 2023. Nesses casos, a matrícula no curso somente se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (declaração, certidão ou diploma) na data prevista.

O curso de mestrado profissional destina-se ao aperfeiçoamento de profissionais que desenvolvam atividade laboral e/ou estejam em treinamento profissional na área de Nutrição Clínica.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **13/03/2023 a 17/03/2023 até às 16h**, por meio do envio de toda a documentação, incluindo declarações e certificados digitalizados à secretaria acadêmica da Coordenação de Pós-graduação em Nutrição Clínica do INJC/UFRJ, pelo e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br com cópia para a coordenação do Programa (ppgnc@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br), especificando no campo “assunto do e-mail” SELEÇÃO MP 2023 *ON-LINE*, com fonte em caixa alta. A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos necessários deverão ser digitalizados e enviados anexados em uma ÚNICA mensagem de *e-mail*. A documentação que será enviada anexa deverá ser salva com o nome de cada tópico de “a” a “l”, com exceção do tópico “f” que será digitalizado diretamente na ficha de inscrição.

- a) Documento de identidade com foto e validade no território nacional, CPF e título de eleitor (frente e verso), numa única página.
- b) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- c) Certidão de casamento (quando houver alteração do nome em função de matrimônio ou divórcio).
- d) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros, reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, serão aceitas declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação com previsão de conclusão anterior à data da matrícula no PPGNC, segundo o calendário oficial da UFRJ. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- e) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizada na aba Admissão e Seleção; processos seletivos). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua deformatação.
- f) Uma foto 3x4 (que deverá ser digitalizada e anexada em local definido na ficha de inscrição).
- g) Histórico escolar do curso de graduação.
- h) Projeto de pesquisa de dissertação, com a seguinte estrutura: Título e indicação da linha de pesquisa na capa (**sem a identificação do(a) candidato(a) e/ou do(a) pretendo(a) orientador(a)**); Introdução; Justificativa; Material e Métodos; Viabilidade de execução; Cronograma e Referências Bibliográficas. O mesmo deve conter no máximo 10 páginas, desconsiderando a capa e as referências. Fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, todas as margens com 2,0 cm. Seguir o padrão da ABNT para a citação de referências bibliográficas. Os itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação encontram-se descritos no **ANEXO 1**. O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
- i) *Curriculum vitae* comprovado: 1. Formação; 2. Experiência acadêmico-profissional; 3. Experiência em pesquisa e; 4. Publicações. Os comprovantes do currículo deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do **ANEXO 2**.
- j) Declaração própria de disponibilidade de, no mínimo, **16 horas** semanais para participar de

atividades presenciais do curso e de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades não presenciais relativas ao curso (exercícios, trabalhos escritos, dissertação, dentre outras). Até o momento da matrícula o candidato, se aprovado, deverá apresentar declaração da instituição com a qual possui vínculo declarando tal disponibilidade.

- k) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- l) Até o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela secretaria acadêmica do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica.

OBSERVAÇÕES

- A proposta de projeto de dissertação deverá conter todos os tópicos especificados acima e será analisada seguindo os itens discriminados no **ANEXO 1**.
- O *curriculum vitae* deverá ser organizado segundo os itens discriminados no **ANEXO 2**. Somente serão pontuados os itens comprovados.
- Os comprovantes do *curriculum vitae* deverão ser digitalizados e organizados separadamente, seguindo a numeração, sequencialmente, na mesma ordem de aparecimento dos itens no *curriculum vitae*.
- A não conformidade com as orientações acima pode inviabilizar a avaliação do(a) candidato(a) na etapa de avaliação de *curriculum vitae*.
- A experiência profissional em Nutrição Clínica deverá ser comprovada por carteira de trabalho e/ou declaração do empregador(a), contendo o local de trabalho e a descrição clara do tempo de atuação.
- Nutricionistas autônomos deverão apresentar comprovante de contribuição para a Previdência Social referente aos últimos 6 meses.
- Em caso de aprovação, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo ou até a data da matrícula prevista no calendário oficial da UFRJ. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) obrigatório apresentar em até 6 (seis) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGNC, sob pena de não realização de inscrição em disciplinas.

O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a

dois semestres letivos.

Será aceito certificado de proficiência em língua inglesa, com prazo de emissão há no máximo 24 meses, quando for realizado em:

- Centros de línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual.

Agências certificadoras:

- IELTS – *International English Language Testing System*
- TOEFL – *Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP)*
- PET – *Cambridge English: Preliminary*
- FCE - *Cambridge English: First*
- ECCE – *Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English*
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas
- Certificado de Cambridge: FCE/B2 ou PET/B1
- ECCE – *Examination for the Certificate of Competency in English – Michigan University*

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual a constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	FCE / B2 first ou PET / B1 Preliminary	650	B
						40

OBSERVAÇÕES

- O exame TAPI pode ser feito na Escola de Idiomas (<http://bobidiomas.com.br/>). Informações podem ser adquiridas pelos telefones +55 21 3827-2738 e +55 21 97229-3797 ou pelo e-mail bob@bobidiomas.com.br.
- Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de idioma, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e a nota obtida.
- Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado.
- O certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

4. DAS VAGAS

4.1. DO NÚMERO DE VAGAS

O total de 15 (quinze) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade dos docentes credenciados no Programa, contemplando a linha de pesquisa do PPGNC, sendo 1) Alimentos e Produtos Nutricionais com Aplicação em Nutrição Clínica e; 2) Processos e Protocolos em Nutrição Clínica. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de ampla concorrência, 02 (duas) vagas para cotas PPID, 01 (uma) vaga para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

Os nomes dos docentes disponíveis para orientação constam na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizado na aba Linhas de Pesquisa).

4.1.1. VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PPID).

São reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s; e e) à apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ.

O(a)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração étnico-racial disponível no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizada na aba Admissão e Seleção; processos seletivos).

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição.

Para as/os candidatos/as optantes às vagas para pessoas pretas e pardas haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a seleção e prévio à matrícula e será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, de forma presencial. O procedimento será

filmado e realizado em dia previamente estabelecido e comunicado ao candidato pela secretaria do PPGNC. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A Comissão será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato, caso discorde do parecer, poderá recorrer à Comissão Recursal e será avaliado por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. Serão considerados desclassificados os/as candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.1.2. VAGAS PARA ESTRANGEIRO(A)S

É reservada às pessoas oriundas de outros países 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

4.2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O PPGNC se reserva no direito de não preencher todas as vagas, assim como não selecionar candidato(a)s excedentes ao número de vagas disponíveis mesmo estes aprovado(a)s no processo seletivo. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós- graduação em Nutrição Clínica (CD-PPGNC) do INJC.

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

5. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma comissão de seleção indicada pela CD-PPGNC do INJC.

O(a)s candidato(a)s somente terão acesso às provas apresentando documento oficial de identificação com fotografia e a ficha de inscrição, obedecendo ao horário estabelecido. Em

hipótese alguma haverá segunda chamada e aqueles que não comparecerem a qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminados do concurso.

O concurso ocorrerá entre **20/03/2023 e 14/04/2023** de forma *on-line* e constará de três etapas eliminatórias e uma classificatória. A média final mínima para aprovação na seleção é **6,0 (seis)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA (CGNC) – COM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará de prova de Conhecimentos Gerais baseada em bibliografia básica listada neste edital (**ANEXO 3**). A nota mínima para aprovação nesta etapa é **6,0 (seis)**.

O exame será realizado no dia **20/03/2023, entre 9h e 12h**, no formato escrito, com tema previamente acordado pela banca examinadora, para o qual estão disponíveis referências bibliográficas (**ANEXO 3**). Nessa prova não será permitida consulta à bibliografia impressa ou quaisquer anotações, bem como o uso de qualquer recurso eletrônico. Dependendo do boletim epidemiológico, essa etapa poderá ser conduzida no formato remoto, sendo assim, o candidato irá receber um e-mail com o horário da prova e o respectivo *link* da sessão no Zoom ou no Meet.

A lista de aprovado(a)s nesta primeira etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **23/03/2023, até às 17h**. Aqueles que obtiverem nota menor que **6,0 (seis)** nessa prova estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados **até às 15h do dia 24/03/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) 2023/ 2º semestre, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado para o(a) candidato(a) **até as 17h do dia 27/03/2023**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (PD) – SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise da proposta de projeto de dissertação, na qual serão considerados os itens descritos no **ANEXO 1**. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **6,0 (seis)**.

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado no dia **28/03/2022**, no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br>.

Recursos relativos aos resultados dessa etapa poderão ser apresentados **até às 15h do dia**

29/03/2022, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para os e-mails posnutri@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: **RECURSO PROJETO – SELEÇÃO MP 2023 ON-LINE**. O resultado da avaliação do recurso será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) **até o dia 31/03/2023**.

Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no *site* do programa. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

3a ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CV) – SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise de *curriculum vitae*, na qual serão considerados os itens descritos no **ANEXO 2**, não sendo necessária a presença do(a)s candidato(a)s. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **6,0 (seis)**.

A lista de aprovado(a)s nesta etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no **dia 04/04/2023, até às 17h**. Aqueles que obtiverem nota menor que **6,0 (seis)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados **até às 15h do dia 05/04/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) 2023/ 2º semestre, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado para o(a) candidato(a) **até as 17h do dia 07/04/2023**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

4a ETAPA CLASSIFICATÓRIA (PESO 1) – APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL(M) – COM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para a apresentação oral do seu memorial, relatando sua experiência acadêmica e profissional, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção, que poderá incluir aspectos referentes ao projeto apresentado na terceira etapa.

Não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGNC. Essa etapa será realizada no dia **10/04/2023**.

Dependendo do boletim epidemiológico, essa etapa poderá ser conduzida no formato remoto, sendo assim, o candidato irá receber um e-mail com o horário da apresentação oral e o respectivo *link* da sessão no Zoom ou no Meet.

6. DO RESULTADO FINAL - CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s será calculada por meio da média ponderada das notas das etapas eliminatórias, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{CGNC} \times 3) + (\text{PD} \times 3) + (\text{CV} \times 3) + (\text{M} \times 1)}{10}$$

Legenda: CGNC: Conhecimentos Gerais em Nutrição Clínica; PD: Projeto de dissertação; CV: *curriculum vitae* comprovado; M: memorial.

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do concurso será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **11/04/2023, a partir de 17h.**

Será(ão) considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de mestrado profissional 2023/2º semestre o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual a **6,0 (seis).**

A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação do(a)s candidato(a)s, atendendo ao número de vagas/orientador(a) disponibilizadas no presente edital.

A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, independentemente do tipo de vaga concorrida.

Em caso de empate entre candidato(a)s às vagas PPID, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no *curriculum vitae*, assim como entre candidato(a)s às vagas de ampla concorrência.

Recursos relativos à análise do memorial e/ou ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados **até às 15h do dia 12/04/2023**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do PPGNC 2022/2º semestre, via e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, com cópia para a coordenação do Programa (elianerosado@nutricao.ufrj.br). O recurso deverá ser enviado em formato PDF. Colocar no “assunto do *e-mail*”: RECURSO FINAL – SELEÇÃO MP 2022/2023.

O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **13/04/2023, até as 17h.** O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **14/04/2022, até as 17h.**

Apenas em caso de alteração do resultado final, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no *site* do programa.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora deste processo seletivo será composta por membros avaliadores pertencentes ao corpo docente do PPGNC.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
13 a 17/03/2023	Período de inscrição
20/03/2023 (manhã)	1ª etapa eliminatória – Prova de Conhecimentos Gerais sobre Nutrição Clínica (CGNC) - com a presença do candidato
23/03/2023, até às 17h	1ª etapa eliminatória – Divulgação do resultado da prova de CGNC
24/03/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da prova de CGNC
27/03/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da prova de CGNC e divulgação de nova lista da 1ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	2ª etapa eliminatória - Análise da proposta de projeto de dissertação, sem a presença do(a) candidato(a)
28/03/2023, até às 17h	2ª etapa eliminatória – Divulgação do resultado da análise da proposta de projeto de dissertação
29/03/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da análise da proposta de projeto de dissertação
31/03/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise de projeto de dissertação e divulgação de nova lista da 2ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	3ª etapa eliminatória - Análise do <i>curriculum vitae</i> , sem presença do(a) candidato(a)
04/04/2023, até às 17h	3ª etapa eliminatória - Divulgação do resultado da 3ª etapa.
05/04/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da Análise do <i>curriculum vitae</i> .
07/04/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do <i>curriculum vitae</i> e divulgação de nova lista da 3ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
10/04/2023, entre 09 e 13h	4ª etapa classificatória – apresentação do memorial, com a presença do(a) candidato(a)
11/04/2023, até às 17h	Resultado final do processo seletivo
12/04/2023, até às 15h	Interposição de recurso da análise do memorial e/ou resultado final
13/04/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do memorial e resultado final, e divulgação de nova lista do resultado final (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
14/04/2023, até às 17h	Resultado final do processo seletivo.
20/04/2023 (manhã)	Aula inaugural do PPGNC

Matrícula dos aprovados em 2023/2º semestre	<ol style="list-style-type: none">1. Limite para entrega do certificado de proficiência em língua inglesa.2. Declaração da chefia imediata da unidade de lotação constando que o(a) candidato(a) terá liberação parcial para cursar o mestrado (candidato(a)s PQI).3. Declaração oficial de colação de grau (candidato(a)s que não possuem diploma de curso de graduação em Nutrição).
---	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- b) A inscrição no concurso deverá ser homologada pela CD-PPGNC mediante a regularidade da documentação exigida no item 2.1 deste edital.
- c) A admissão do(a) candidato(a) ao curso estará condicionada à disponibilidade de orientação de dissertação pelo corpo docente do PPGNC, conforme consta no regulamento do programa.
- d) O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão realizar a efetivação da matrícula em data anterior ao início do período letivo 2023/2º semestre, segundo calendário acadêmico da UFRJ.
- e) O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão ter disponibilidade, no primeiro semestre de 2023, de carga horária de 4 (quatro) horas semanais para cursar a disciplina Metodologia Científica, requisito para a formalização da matrícula.
- f) Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- g) Os ingressantes poderão ser inicialmente orientados pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGNC, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá ter seu pedido de credenciamento aprovado para o período 2021-2024. Caso contrário, um(a) novo(a) docente, com credenciamento aprovado para o novo quadriênio deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.
- h) Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGNC, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional do PPGNC, 2023/2º semestre do PPGNC.

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGNC em 13 de fevereiro de 2022, com ciência da congregação do INJC-UFRJ na mesma data.

ELIANE LOPES ROSADO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO CLÍNICA

AVANY FERNANDES PEREIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE
CASTRO

ANEXO 1 - Itens a serem considerados na avaliação do projeto

1. Introdução (2,0). Nota no quesito

Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado?

Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo? Descreve o que se conhece sobre o assunto?

Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados?

2 Justificativa (1,0). Nota no quesito

Justificativa indica a relevância do estudo?

Justificativa aponta a possível aplicação dos resultados?

3. Objetivos (1,5). Nota no quesito

O objetivo geral está relacionado com a proposta? Os objetivos estão claros e bem definidos?

Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo?

4. Métodos (2,5). Nota no quesito

O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito?

A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado? Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos gerais e específicos?

5. Viabilidade de execução (1,5). Nota no quesito

O local onde irá desenvolver a pesquisa já foi contatado? No local há disponibilidade para a realização da pesquisa? A pesquisa está relacionada a sua temática de trabalho?

A pesquisa tem fomento ou conta com a colaboração para empréstimo de material e/ou disponibilização de espaço físico, pela instituição onde será realizado o trabalho?

No caso de estudos com humanos, qual a demanda mensal de atendimentos aos voluntários potencialmente elegíveis para o estudo?

6. Cronograma (1,0). Nota no quesito

A estrutura do cronograma está adequada?

O cronograma contempla todas as etapas do projeto?

Existe tempo hábil para o cumprimento das etapas descritas?

7. Apresentação geral (0,5). Nota no quesito

Formatação adequada?

O texto é claro, objetivo e adequado à linguagem acadêmica? O texto apresenta sequência lógica e coerência?

Há equilíbrio entre as seções?

As referências estão atualizadas e padronizadas?
O texto apresenta correção ortográfica e gramatical?

**ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do
curriculum vitae**

1. Formação	Máx	Pontuação obtida
GRADUAÇÃO	20	
Para os itens a seguir considerar apenas os últimos 5 anos		
1.1 Residência ou curso de especialização concluído	20	
1.2 Residência em andamento	15	
1.3 Disciplina isolada concluída em curso <i>stricto sensu</i> concluída [5 pontos/disciplina; limite = 10 pontos]		
1.4 Curso de atualização científica concluído [5 pontos/curso; limite = 10 pontos]		
1.5 Participação em evento científico nacional ou internacional [1 ponto/participação; limite = 5 pontos]		
Subtotal 1	40	

2. Experiência acadêmico-profissional nos últimos 5 anos	Máx	Pontuação obtida
2.1 Atuação profissional em Nutrição Clínica [5 pontos/semestre até o limite de 30 pontos]		
2.2 Experiência em docência (responsável por disciplina) [5 pontos/semestre até o limite de 20 pontos]		
2.3 Atuação como Nutricionista autônomo ou em outras áreas [2,5 pontos/semestre até o limite de 10 pontos]		
Nos itens a seguir – 1 ponto para cada participação no item, limitado a 2 pontos por cada item		
2.4 Convidado em disciplinas / cursos de curta duração		
2.5 Palestrante/conferencista/debatedor em eventos científicos / apresentação oral de tema livre		
2.6 Aprovação em concursos públicos / teste de seleção		
2.7 Membro de comissão científica de evento		
2.8 Orientação de aluno de IC / monografia		
2.9 Preceptor de estágio [1 ponto por semestre]		
2.10 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1 ponto por semestre]		
2.11 Estágio extracurricular [1 ponto por semestre]		
2.12 Prêmios acadêmicos		
2.13 Bolsa de apoio técnico [1 ponto por semestre]		
Subtotal 2	30	

3. Experiência em projeto de pesquisa ou extensão	Máx	Pontuação obtida
3.1 Bolsista de IC ou de extensão/ aperfeiçoamento científico [5 pontos por semestre]	10	
3.2 Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão [2,5 pontos por semestre; limite = 5]	5	
Subtotal 3	15	

4. Publicações	Max	Pontuação obtida
4.1 Artigo publicado em periódico indexado A1-B1 ou livro / capítulo de livro	10	

Qualis L3 e L4		
4.2 Artigo publicado em periódico indexado B2-B5 ou livro / capítulo de livro Qualis L1 e L2	8	
4.3 Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	6	
4.4 Artigo em revista científica não indexada	4	
4.5 Monografia de conclusão de curso de graduação ou especialização; relatório técnico	3	
4.6 Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	1	
4.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais [1 ponto/resumo; limite = 3 pontos]		
4.8 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais [2 pontos/resumo; limite = 6 pontos]		
4.9. Produção técnica/tecnológica (PTT) (artigo publicado em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação, organização de eventos, patente concedida ou depositada, manual/protocolo, material didático, cursos de formação profissional ofertados, produto de editoração, software/aplicativo, relatório técnico-conclusivo) [1 ponto/PTT; limite = 3 pontos]		
Subtotal 4	15	

ANEXO 3 – Referências bibliográficas para CGNC

1. ABESO. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade : departamento de nutrição da Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica (ABESO - 2022) / coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. -- 1. ed. -- São Paulo : Abeso, 2022. Disponível em https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/11/posicionamento_2022-alterado-nov-22-1.pdf
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Fascículo 3: Protocolo de usos do Guia Alimentar para a população Brasileira na orientação alimentar da gestante. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, 1ª ed., 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_gui_a_alimentar_fasciculo3.pdf
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Fascículo 1: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_gui_a_alimentar_fasciculo1.pdf
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
5. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. SBNPE. BRASPEN journal - Volume 34 - Páginas 2 a 32 - 2019.
6. Campos LF, Barreto PA, Ceniccola GD, Gonçalves RC, Matos LBN, Zambelli CMSF, Castro MG. Revisão do parecer BRASPEN de terapia nutricional em pacientes hospitalizados com COVID-19. DOI: 10.37111/braspenj.COVID2021.
7. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658
8. Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. Parte 1, 4 e 7. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>
9. Endalifer ML, Diress G. Epidemiology, Predisposing Factors, Biomarkers, and Prevention Mechanism of Obesity: A Systematic Review. Journal of Obesity Volume 2020, Article ID

6134362, 8 pages <https://doi.org/10.1155/2020/6134362>.

10. Monteiro CA, Cannon G, Lawrence M, Louzada MLC, Machado PP. Ultra-processed foods, diet quality, and health using the NOVA classification system. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations 2019.
11. Padilha PC; Accioly E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.
12. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(1):160-212.
13. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria/ organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. 2ed. Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf
14. Srouf B, Fezeu I, Kesse-Guyot E, Allès B, Méjean C, Andrianasolo RM, Chazelas E, Deschasaux M, Hercberg S, Galan P, Monteiro CA, Julia C, Touvier M. Ultra-processed food intake and risk of cardiovascular disease: prospective cohort study (NutriNet-Santé). BMJ 2019;365:11451 | doi: 10.1136/bmj.11451.